



Servidor (a) Responsável

Mirian Teles de Oliveira  
Agente Administrativo III - Matr. 930  
Secretaria Geral

DECRETO Nº 257/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na  
forma que especifica e dá outras  
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas  
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,  
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da  
Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo  
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir 08 de  
outubro de 2020**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em  
Concurso Público realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia  
18/11/2018, e teste de aptidão física no dia 16/12/2018, homologado segundo a  
ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas  
funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único,  
estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis  
Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016 e nº 107/2017, sujeitando-se, a partir  
de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus  
direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de  
ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
IVONETE ROCHA DOS SANTOS	6189226	53º
FERNANDO ANTONIO ALVES	4138360	54º
VILMA DE SOUZA SILVA DE CASTRO	4577679	55º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da  
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,  
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a  
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para  
registro e demais fins de mister.



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2020, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos  
08 dias do mês de outubro de 2020.

**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal